



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO N.º 1.736/12 DE 14 DE MARÇO 2012

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 1.746 de 14 de Março de 2.012).

LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica, o Poder Executivo autorizado a criar no Orçamento em vigor, as dotações Orçamentárias abaixo relacionadas, devidamente autorizadas pelo Poder Legislativo, através da Lei nº 1.746 de 14 de Março de 2.012.

15.451.9024.1.023	Reforma e Remodelação de Praças Municipais		02.14.01
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	750.000,00
15.451.9024.2.024	Manutenção Serviços Planej Execução de Obras		02.14.01
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	R\$	200.000,00
TOTAL :.....		R\$	950.000,00

Artigo 2º) - O Credito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de Arrecadação a ser verificado no Orçamento vigente.

Artigo 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia,
em 14 de Março de 2.012.

LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 14 de Março de 2.012.

LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO
PREFEITO MUNICIPAL